



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019

A **BSPAR INCORPORAÇÕES LTDA** torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade **LEILÃO ONLINE**, tipo **MAIOR LANCE**, pelo leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Saulo Barbosa Catão Segundo, JUCEC Nº 28. O leilão será realizado ao dia **31 DE JANEIRO DE 2019**, com início às **10:00 horas**, através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para alienação dos bens abaixo relacionados, cujas características constam no **Anexo I**, que é parte integrante deste Edital.

1 - RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL/DATA DE VISITAÇÃO DOS LOTES:

1.1. Relação dos Lotes: ANEXO I

1.2. Ficam designados como local para visitação dos lotes o endereço Rua Padre Francisco Pita, nº 620, Bairro Jardim das Oliveiras – Fortaleza/CE das 08:00 às 12:00 horas, somente nos dias 29 e 30 de janeiro de 2019.

2 – DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do **Leiloeiro Oficial, o Sr. SAULO BARBOSA CATÃO SEGUNDO, matrícula JUCEC Nº 28.**

2.2. O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no Termo de Declaração.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitações os seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas); ou Estatuto / Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), e comprovante de residência para fins de credenciamento.

3.2.1. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

3.3. Os arrematantes deverão se cadastrar no site www.lancecertoleiloes.com.br e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência mínima de 48 horas, da abertura da hasta. Os arrematantes online estão sujeitos as mesmas condições conforme determina o instrumento editalício.

4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em vários lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital;

4.2. A BSPAR INCORPORAÇÕES LTDA declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos;



4.3. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante;

4.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes;

4.6. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

5 - DO JULGAMENTO

5.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação;

5.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

6 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

6.1. Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional ou o licitante poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, pagando o saldo restante 80% (oitenta por cento) em até 03 (três) dias úteis com cheque próprio, nominal ao leiloeiro ou através do depósito bancário em favor do mesmo. Não serão aceitos cheques de terceiros.

6.2. A BSPAR INCORPORAÇÕES nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas;

6.3. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito sob nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

6.4. O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Licitação.

6.5. As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, conforme artigo 1.106 do Código Civil Brasileiro. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.

6.6. O licitante na hipótese de pagamento da caução e na ausência do pagamento do saldo restante, o mesmo perderá em favor da BSPAR INCORPORAÇÕES, à caução paga no ato do leilão 20% (vinte por cento); mais as despesas com o Leiloeiro.

6.6.1. No caso do arrematante, na modalidade de leilão ONLINE, não pagar o valor arrematado, comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, acrescido de taxa administrativa, no mesmo percentual, 5% (cinco por cento) e ICMS, no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) mais comissão do leiloeiro. Caso não ocorra, será enviado ao seu endereço cobrança bancária.

6.6.1.1. Não sendo pago, será enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminalmente por sua ação.

6.7. Nos casos dos pagamentos realizados em cheque e o mesmo ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos ou divergência de assinatura, ficara desfeita a venda pagará o arrematante, multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor arrematado, mais despesas com o Leiloeiro e fica expressa a proibição de participar em outros leilões.



6.9. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, acrescido de taxa administrativa, no mesmo percentual, 5%(cinco por cento).

6.10. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando assim o pagamento total do lote.

6.11. O ICMS dos BENS MATERIAIS será calculado da seguinte forma: valor do bem reduzindo 20% (vinte por cento) e aplicando a alíquota de 3,6% (três vírgula seis por cento).

7 - DA RETIRADA DO BEM

7.2. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.2, da Nota de Arrematação e do comprovante do pagamento integral do valor da arrematação.

7.2.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

7.3. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de **10 (dez) dias contados da data da comunicação** para tanto, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

8 – DA ATA

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da direção, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao diretor do conselho, a homologação do certame.

10 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

10.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Licitação, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

10.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Licitação, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no endereço definido neste edital.

10.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.



10.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO.

10.5. As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão Permanente de Licitações.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

11.2. O Presidente do Conselho é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

11.3. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

11.3.1. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

11.4. A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.

11.5. Fica eleito o Foro da Comarca de NATAL para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

11.6 O ICMS dos BENS MATERIAIS será calculado da seguinte forma: valor do bem reduzindo 20% (vinte por cento) e aplicando a alíquota de 3,6% (três vírgula seis por cento).

FORTALEZA, 15 de janeiro de 2019